Resolução nº : 5742/2001
Protocolo nº : 355719/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL TOMÉ DE SOUZA DE NOVO ITACOLOMI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL TOMÉ DE SOUZA DE NOVO ITACOLOMI e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinqüenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA